

Ofício 25/2012/GAB/JBC/TCE.

Cuiabá, 09 de abril de 2012.

Ref: Processo 14277-8/2011 - Contas Anuais de Gestão/2011.

Senhora Gestora,

Considerando que o Relatório de Auditoria consignou ausência de irregularidade nas Contas Anuais, notifico-o para conhecimento.

Solicito que acuse o recebimento

Atenciosamente,

João Batista de Camargo Júnior
Conselheiro Substituto

À Senhora
Vera Lúcia Alves Pinto
Gestora da Previdência dos Servidores Público Municipal de Nova Brasilândia
NOVA BRASILÂNDIA - MT.